

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

Ofício-Circular nº 031/2001-DAF/PRORH

Porto Alegre, 17 de maio de 2001.

Do: Pró-Reitor de Recursos Humanos

Aos: Dirigentes de Unidades, Órgãos Suplementares, Auxiliares e da Administração Central.

Assunto: **AFASTAMENTO DE DOCENTES PARA ATIVIDADES DIDÁTICAS**

Tendo em vista a edição da Portaria nº 1526, de 02/05/2001, que estabelece as normas para a instrução e andamento dos processos de afastamento para servidores docentes e técnico-administrativos, e a decorrente revogação da Portaria nº 823, de 17/08/1984, que delegava competência aos Diretores de Faculdades, Escolas, Institutos e dos Órgãos Auxiliares que possuem destaque orçamentário, para autorizar o afastamento no País, não superior a 10 dias, de docentes e servidores desta Universidade, esclarecemos o que segue:

- Não só as unidades com destaque orçamentário mantêm a delegação prevista anteriormente, mas todas as demais unidades têm, pela Portaria nº 1526, autonomia para autorização de afastamentos no país de até 10 dias, conforme disposto em seu artigo 2º;
- No caso de afastamento de docentes para atividades didáticas, o procedimento não deverá ser diferente, devendo o expediente formado conter a instrução prevista nos incisos I, III e IV do artigo referido acima.

Salientamos, assim, a manutenção e ampliação da autonomia prevista anteriormente, ressaltando que o trâmite previsto no Art. 2º da Portaria 1526 destina-se tão somente para fins de registros no Sistema de Recursos Humanos desta Pró-Reitoria.

Esclarecemos, ainda, quanto aos afastamentos previstos no título I, artigos 3 a 5 daquela Portaria, que a aprovação respectivamente do Colegiado do Departamento e do Conselho da Unidade de lotação do servidor poderá ser "Ad referendum" das respectivas instâncias, ressaltando a necessidade das atas respectivas nos casos previstos no título II, artigos 6 a 7.

Solicitamos ampla divulgação do presente, tendo em vista as inúmeras consultas que esta Pró-Reitoria vem recebendo, relativas a matéria.

Atenciosamente,

SÉRGIO NICOLAIEWSKY,
Pró-Reitor.